



PROCESSO N° 2026010593
CONTRATO: 193/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 020/2025

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO N°193/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.

Constitui-se objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO COPAÍBAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o n° **01.169.416/0001-09**, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n° 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/n°, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 2710585, expedida pela SSP/DF e do 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira N° 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050, Luziânia-GO.

CONTRATADA: **B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ n° **02.811.569/0001-02**, com sede situada na Quadra 37, Lote 05, Sala 207, Edifício Shalom, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.876-337, representada pelo seu sócio, o senhor **BRUNO SIMÕES FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n°: 30177, expedida por PM/GO e, inscrito no CPF sob o n°: 835.615.281-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 De acordo com o **Despacho n° 072/2026 – DOP** e conforme a **Cláusula Terceira** do Contrato, de **Processo Administrativo n° 2025012526**, fica com a sua vigência prorrogada por **90 (noventa) dias**, ou seja, de **08/04/2026 até 08/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A justificativa para a prorrogação fundamenta-se no Parecer Jurídico constante nos autos do processo, bem como na necessidade de adequação do projeto e do orçamento básico durante a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato, firmado em 17 de dezembro de 2025 e do Termo de Rerratificação, firmado em 04 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 08 de abril de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

BRUNO SIMÕES FERREIRA
Pela Contratada

CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959